



## MUNICÍPIO DE MOURÃO

### ATA N.º 1

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo para a Carreira e Categoria de Técnico Superior:**

**Ref. A): Licenciatura - Engenharia do Ambiente**

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, por videoconferência, reuniu o Júri do procedimento em epígrafe, a que alude o Aviso de abertura publicitado na BEP-Bolsa Emprego Público, código OE202102/0409 (referência - A) e na página eletrónica [www.cm-mourao.pt](http://www.cm-mourao.pt), constituído pela Dra. Vera Cristina Marques Bailote, na qualidade de Presidente, Arq.º Rui Filipe Prata Ramos Reynaud, Arq.ª Carla Maria Germano da Luz, respetivamente primeiro e segundo vogais.

A presente reunião teve como ordem de trabalhos:

1. Estabelecer os critérios de avaliação e fatores de ponderação a utilizar nos métodos de seleção;

Pela referida Presidente foi, então, declarado estarem abertos os trabalhos, eram 11 horas.

A reunião foi secretariada pelo Primeiro Vogal Efetivo, Rui Filipe Prata Ramos Reynaud, unanimemente nomeado pelo júri.

O júri deliberou por unanimidade, definir os critérios de avaliação e fatores de ponderação, a aplicar para determinar a classificação final de candidatos.

Nos termos do artigo 36.º da Lei n.º35/2014 de 20 de junho (LTFP) conjugado com os artigos 5.º e 6.º ambos da Portaria n.º125-A/2019 de 30 de Abril, os métodos de seleção a utilizar serão: Avaliação Curricular (AC) completada com o método de Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a respetiva classificação (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,60) + (EPS \times 0,40)$$



**MUNICÍPIO DE MOURÃO**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**1. Estabelecer os critérios de avaliação e fatores de ponderação a utilizar no método de seleção:**

**Avaliação Curricular**

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

A avaliação deste método é expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética simples da classificação obtida dos parâmetros avaliados.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formação, experiência e avaliação de desempenho, que se considerem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.

HA = Habilitação Académica

<b>HABILITAÇÃO ACADÉMICA</b>	<b>VALORAÇÃO</b>
Habilitação Académica de Grau exigido à candidatura	14 Valores
Habilitação Académica de Grau superior exigido à candidatura	16 Valores
Habilitação Académica de Dois Graus acima do exigido à candidatura	18 Valores

FP = Formação Profissional

Onde se considera apenas os cursos de formação relacionados com as exigências e competências necessárias ao exercício da função do presente procedimento concursal, devidamente comprovadas, sendo que:

<b>AÇÕES DE FORMAÇÃO</b>	<b>VALORAÇÃO</b>
Sem ações de formação	12 Valores
Uma ação de formação	16 Valores
Duas ou mais ações de formação	18 Valores

EP = Experiência Profissional

Com incidência sobre a execução de tarefas/atividades inerentes à atividade a desenvolver. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que



## MUNICÍPIO DE MOURÃO

se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra, sendo que:

<b>ANOS DE EXPERIÊNCIA</b>	<b>VALORAÇÃO</b>
Sem experiência profissional	12 Valores
Experiência Profissional < 1 Ano	14 Valores
Experiência Profissional de 1 a 3 Anos	16 Valores
Experiência Profissional mais de 3 Anos	18 Valores

AD = Avaliação de Desempenho

Este parâmetro refere-se ao último biénio avaliado, se o(a) candidato(a) tiver sido avaliado de acordo com a Lei n.º66-B/2007 de 28 de dezembro.

- De 1 a 1,999 valores – Desempenho Inadequado = 8 valores
- De 2 a 3,999 valores – Desempenho Adequado = 12 valores
- De 4 a 5 valores – Desempenho Relevante = 14 valores
- Desempenho Relevante reconhecido como “Desempenho Excelente” = 18 valores

Caso o(a) candidato(a) não tenha Avaliação de Desempenho, por fato não imputável ao trabalhador ou por não estar sujeito a Avaliação de Desempenho, ser-lhe-á atribuída nota positiva de 10 valores, nos termos da Portaria n.º125-A/2019 de 30 de abril.

### **Entrevista Profissional de seleção (EPS)**

A entrevista profissional de seleção, que terá uma ponderação de 40%, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com:

- Capacidade de comunicação (CC);
- Perfil para a função (PF);
- Conhecimento da função (CF);
- Motivação e interesse (MI).



## MUNICÍPIO DE MOURÃO

Os fatores de apreciação são avaliados segundo critérios classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação numa escala de 0 a 20 valores a atribuir a cada parâmetro de avaliação, resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado obtido pela média simples da classificação dos parâmetros a avaliar.

Para cada entrevista profissional de seleção será elaborada uma ficha individual contendo os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

### **Classificação Final (CF):**

A classificação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = (AC \times 60\%) + (EPS \times 40\%), \text{ em que:}$$

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de seleção.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal, e conseqüente exclusão.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas 12,30 horas, da qual é lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, por unanimidade, segue assinada por todos os membros do júri:

A Presidente do Júri, Luísa Cristina M. Baibre

O Vogal, Dr. Zé Carlos Reynard

A Vogal, Cláudia